



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3955

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES</i>	3
PODER LEGISLATIVO	4
<i>PORTARIAS</i>	4
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	5
<i>RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES</i>	5
<i>DIVERSOS</i>	6



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3955

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 568/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura do crédito Suplementar, em conformidade com o Inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$ 75.954,35 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001	Finanças		
04.001.04.123.1199.2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças		
56 - 3.3.90.39.00.00	00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		26.000,00
57 - 3.3.90.40.00.00	00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.295,75
08	Secretaria Municipal de Obras		
08.001	Obras		
08.001.15.451.4211.2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras		
119 - 3.3.90.30.00.00	44440 MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.2221.2.226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS		
406 - 3.3.90.32.00.00	04040 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		3.571,21
406 - 3.3.90.32.00.00	34040 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		11.886,39
13.007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
13.007.08.244.2221.2.242	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
473 - 3.3.90.39.00.00	04083 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.201,00
	Total Suplementação:		75.954,35

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Superávit Financeiro nas Fontes:

34040	PROGRAMA VIDAS AQUECIDAS - DELIBERAÇÃO 27/2024 - Superávit	4040	11.886,39
	Total Superávit Financeiro:		11.886,39

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução

04	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001	Finanças		
04.001.04.123.1199.2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças		
56 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.295,75
05	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
05.001	Planejamento e Gestão		
05.001.04.121.3302.0.009	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS		
64 - 3.3.90.39.00.00	00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		32.000,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3955



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Redução

14		Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural	
14.001		Agricultura e Desenvolvimento Rural	
14.001.20.606.5201.2.048		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural	
479 - 3.3.90.30.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
483 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total Redução:			59.295,75

Art. 4º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.60 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 4040 - Fonte: 04040	3.571,21
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.06 DELIBERAÇÃO Nº 07/2026 – CEDM/PR - Estrut. e Fortalec. da Gestão e da rede de proteção e defesa	1.201,00
Total da Receita:	4.772,21

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 08 de outubro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3955

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

Objeto do processo:

Concessão onerosa de uso de espaço físico edificado no terminal Rodoviário Guilherme Kantor, destinado a instalação e operação de cafeteria.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 26/10/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 26/10/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 26/10/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 07 de outubro 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:025
60850990

Digitally signed by FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990
DN: cn=BB, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videconferencia, cn=FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
Date: 2026.10.07 15:35:54 -03'00'

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3955

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 89, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 01 (uma) diária na “opção 2” à Vereadora Gisleide Ferreira Terres, Mat. 129, conforme processo administrativo nº 759/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3955

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE DE SÃO MATEUS DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Deferimento dos pedidos de Manutenção de Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE de São Mateus do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.676/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os pedidos de Inscrição e Manutenção de Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE de São Mateus do Sul – PR, protocolados até o dia 30 de abril de 2026 (solicitação de manutenção), na sede da Secretaria do Conselho Municipal do COMPEDE.

Art. 2º Divulgar as Organizações da Sociedade Civil, bem como os Serviços, Programas, Projetos governamentais atuantes no município que teve seu pedido DEFERIDO para inscrição ou manutenção de inscrição, em conformidade com o Regimento Interno do Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE do Município de São Mateus do Sul.

SOCIEDADE CIVIL

01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
02	Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Prefeito Olívio Wolff do Amaral – Ensino Fundamental
03	Associação de Pais e Funcionários do Centro de Educação Infantil Arco-Iris

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 08 de outubro de 2026.

Sandra Cecília Jurach Faria
Presidente do COMPEDE



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3955

DIVERSOS



COMPEDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE
SÃO MATEUS DO SUL - PR

**EDITAL Nº 02/2026, DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, QUE DISPÕE SOBRE O
PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O BIÊNIO
2026/2028.**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada, constituída e nomeada por meio da Resolução 05/2026 - COMPEDE, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 e Municipal nº 2.676/2016, de 21 de junho de 2016 e suas alterações, e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Retificação do Edital Nº 01/2026, que dispõe sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada, conforme a seguir especificado, e dá outras providências:

1. Das Retificações:

1.1 Ficam Retificados os seguintes itens do Edital Nº 01/2026:

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

[..]

7.1. As organizações da Sociedade Civil deverão encaminhar à Secretaria Executiva do COMPEDE, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, ofício indicando os nomes de 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, que representarão a entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE durante o quadriênio 2026/2028 junto aos documentos da inscrição.

7.2. A documentação e as indicações deverão ser protocoladas via e-mail no endereço compede@saomateusdosul.pr.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Executiva do COMPEDE, situada na Avenida Ulisses Faria, nº 550, Centro, São Mateus do Sul – Paraná.

[..]

2. Os demais itens do EDITAL Nº 01/2026 permanecem inalterados.

São Mateus do Sul, 08 de outubro de 2026.

SANDRA CECILIA JURACH FARIA
Presidente do COMPEDE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL
Bianca Zene Vila Velho
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Denilson José Correia Gomes
Pessoa com Deficiência



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3955

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.